

ATA N.º 21/2025**Data da reunião ordinária: 29-10-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 16:00 horas****Términus da reunião: 18:17 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Nelson José Estrela Lopes Cunha**Vereadores:**

Helder Jorge Justino Gama
Maria Alexandra Ramos Figueira
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Cláudio
Maria João Gil dos Santos Grácio
Mário André Balsa Gonçalves
Ricardo José Pires Antunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa e Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnicas Superiores**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 7 981 316,83**Operações não Orçamentais:** 1 243 855,13

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Em primeiro lugar, o Exmo. Presidente, dirige uma palavra especial a todos os membros do executivo, em particular aos vereadores que integram a oposição, dizendo que a diversidade de opiniões e a pluralidade de ideias são a essência da democracia e um dos pilares fundamentais do trabalho autárquico.

Referindo que, todos os contributos são indispensáveis para garantir transparência, equilíbrio e qualidade nas políticas que forem discutidas futuramente, fazendo votos que o novo ciclo seja pautado pelo respeito mútuo, pela responsabilidade e por um espírito de cooperação construtiva. Lembrando ainda que, o compromisso maior, deve ser sempre com os cidadãos que os elegeram e com o desenvolvimento do concelho.

O Exmo. Presidente, informa que, para cabal desempenho do mandato, e já como anteriormente acontecia, serão disponibilizados aos senhores vereadores:

- Endereço de correio eletrónico;
- Possibilidade de utilização de uma sala, como sala de trabalho ou de reunião para atendimento de munícipes, mediante marcação prévia para o Gabinete de Apoio à Presidência, e disponibilização de armário com chave na mesma sala;
- Dístico para parqueamento automóvel no parque reservado às viaturas municipais junto à Câmara Municipal;
- Consulta dos processos administrativos necessários, mediante solicitação enviada para o Gabinete de Apoio à Presidência, para que este articule as diligências necessárias junto dos serviços;
- Portátil para os Vereadores que necessitem.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÀRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE:

“SEMANA DE 24 A 29 DE OUTUBRO DE 2025”

Eventos/Atividades realizados no período de 24 a 29 de outubro de 2025, onde marcaram presença o Presidente da Câmara Municipal, Nelson Cunha, o Vereador Hélder Gama e a Vereadora Maria Figueira, reforçando o compromisso de diálogo e proximidade com as Entidades, Associações Sociais, Culturais e Desportivas e com a População

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

Após a Cerimónia de Tomada de Posse dos novos Órgãos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, na tarde de 24 de outubro de 2025, e no âmbito da 4^a edição da “Vila Saúde”, iniciativa promovida pela Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento com o apoio do nosso Município e em parceria com a Farmácia da Terra, estive presente, acompanhado pelos Vereadores Hélder Gama e Maria Figueira, no Sunset com atuações dos músicos Ricardo Costa e DJ Hugo Luz. O evento dedicou-se à promoção da saúde, da prevenção da doença e à sensibilização da população para a adoção de estilos de vida saudáveis. Contou com conjunto alargado de atividades abertas à comunidade, entre as quais se destacaram rastreios de saúde, ações de sensibilização, palestras temáticas, caminhadas, stands institucionais e empresariais, bem como momentos de convívio. Foram abordadas temáticas como a hipertensão arterial, glicemia, colesterol, índice de massa corporal (IMC) e nutrição, contribuindo para o reforço da literacia em saúde e para o acompanhamento precoce de fatores de risco.

No dia 25 de outubro de 2025, de manhã, acompanhei o Serviço Municipal de Proteção Civil numa ação de combate à Vespa Asiática.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pela Academia de Dança do Entroncamento, que pertence à Associação Desportiva de Dança de Santarém (ADDS) assisti à 2.^a Jornada do Campeonato Regional de Santarém de Dança, que decorreu no Pavilhão Desportivo Municipal. Contou com a participação de 19 pares e 92 atletas a solo, totalizando cerca de 130 atletas. Esteve igualmente presente o Vereador Hélder Gama.

Igualmente nessa tarde, inserido na Celebração do Dia Mundial do Karaté, estive presente, bem como o Vereador Hélder Gama, no Seminário EKE & HDKI Portugal, promovido pela Associação Escola de Karaté do Entroncamento (AEKE), no Centro Cultural.

O evento iniciou-se com os Exames de Graduação, de seguida, a aprendizagem, a formação em arbitragem aos atletas mais graduados. O culminar da manhã deu lugar à 1.^a Etapa da Liga EKE. Esta competição interna foi um momento extremamente positivo e formativo, onde todos, do atleta ao árbitro aprenderam a aplicar e a compreender as regras competitivas, preparando-se para os desafios futuros.

Nessa tarde, no âmbito da 4^a edição da “Vila Saúde”, juntamente com o Vereador Hélder Gama, distribuímos Bens Alimentares e estivemos com os participantes da Caminhada na chegada à Meta Final, no Centro Cultural.

Ainda nessa tarde, no âmbito das Comemorações do Outubro Rosa, a Associação Transformar Oportunidades e Sonhos – ATOS, promoveu no Clube de Campismo do Entroncamento, a Ação Subordinada ao tema: “O Autocuidado Feminino” que teve como objetivo sensibilizar a comunidade para a importância do rastreio, prevenção e diagnóstico precoce do cancro de mama bem como adoção de estilos de vida saudáveis, tendo contado com a participação da Escola Superior de Saúde de Santarém, Médicas e terapeutas especializadas na Saúde da Mulher. A Vereadora Maria Figueira participou numa Aula de Zumba, no Pavilhão Desportivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

De noite, assisti ao Espetáculo de Stand UP Comedy intitulado “Acesso Restrito” por André do Karaté, AKA Imperfethus, no Cinetreatro São João.

No domingo, dia 26 de outubro de 2025, na sequência do convite formulado pelo Presidente da Assembleia Municipal cessante do Município de Alcanena, **estive presente**, acompanhado pelo **Vereador Hélder Gama**, na Sessão Solene de Tomada de Posse e Instalação dos Eleitos à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal de Alcanena.

Ainda nesse domingo, assisti ao Jogo Entroncamento Atlético Clube (EAC) e Clube Amador Ouriense, no Campo Relvado do Bonito, na sequência do convite formulado pelo Presidente do EAC. Esteve igualmente presente o Presidente da Associação de Futebol de Santarém.

Resultados Desportivos Relevantes Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

ACADEMIA DE DANÇA DO ENTRONCAMENTO

Dança

2ª Jornada do Campeonato Regional de Santarém 2025 - Academia de Dança do Entroncamento – Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento, tendo alcançado os seguintes resultados:

- Juniores 1 Iniciados - **Salvador Vicente e Sofia Caleiro - 2º lugar**

CLUBE DE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO (CLAC)

Orientação

São Braz de Alportel - Campeonatos Nacionais Sprint Relay e Taça de Portugal, obtendo as seguintes classificações:

- **António Matias 1º lugar H60;**
- **Marco Martins 3ºlugar H21A;**
- **Maria São João 3º lugar;**
- **André Matos 2º lugar escalão Open**

Trail

12º Trail de Fátima

- Trail curto 19 km - Leonel Campos 2º M60

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO (CBE)

Tiro com Arco e Besta

6ª Prova do Campeonato Nacional de Field/Campo '25, da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal (FABP), em Tomar, com as seguintes classificações:

Categoria Modern LongBow (MLB), Adulto, Masculino

- **Peter Danov (ex aequo), 1º lugar, Medalha de Ouro;**
- **Joaquim Silva, 2º lugar, Medalha de Prata;**
- **José Pereira "Leão", 3º lugar, Medalha de Bronze.**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

Patinagem Artística

6ª Taça Município de Constância, Constância,

- **Equipa Formação, 2º lugar;**
- **Equipa Pré-Competição, 3º lugar.”**

2 – VEREADOR RICARDO ANTUNES:

Usou da palavra o Vereador Sr. Ricardo Antunes, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto é dirigida uma palavra de felicitações ao Exmo. Sr. Presidente, pela sua eleição, referindo que na política é preciso valorizar as características diferenciadoras e nesse aspetto o povo é soberano, e escolheu quem deveria liderar este órgão e quem deveria remeter-se à condição da oposição.

Enquanto vereador da oposição, irá pautar o seu mandato pela defesa da democracia na sua plenitude, de forma colaborativa, mas exigente com o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição. Trazendo à discussão as propostas de acordo com o programa eleitoral, que o Partido Socialista apresentou a estas eleições, e respeitando quem nele depositou confiança. Pretendendo criar uma melhoria na qualidade de vida dos entroncamentenses, garantindo um lugar sustentável às próximas gerações, conciliando assim, os cumprimentos dos objetivos de desenvolvimento sustentável com um desenvolvimento económico equilibrado.

Refere ainda, estar empenhado em escrutinar o cumprimento daquelas que foram as promessas efetuadas pelo partido que venceu as eleições, sendo que a sua atuação na defesa dos princípios fundamentais, do respeito pela dignidade da pessoa humana, baseado na convicção de que os eleitos locais devem estar ao serviço das populações e, nunca de modo algum, servir-se delas.

Conclui a sua intervenção, ao indicar que defenderá as medidas que entende que promovam uma comunidade assente na justiça social, que apostem na educação, na formação e no desenvolvimento pessoal. De forma a garantir que superamos as desigualdades, preservamos a autonomia pessoal garantindo que acabamos com uma visão assistencialista do agente público e que se conseguirá ter cidadãos plenos, pois só assim será possível uma comunidade mais profícua naquilo que são os seus anseios.

3 – VEREADOR RUI MADEIRA:

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Madeira, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, felicita o Exmo. Presidente da Câmara, bem como os elementos da sua lista, pela sua eleição. Felicitando também todos os elementos das outras forças políticas, inclusivamente todos os que não terão conseguido eleger os seus representantes, mas que deram o seu contributo na defesa dos seus pontos de vista, e do que acham importante para o concelho, afirmando a importância de valorizar todos os pontos de vista.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

No que se refere à sua equipa, indica que são considerados Vereadores da oposição, mas o que gostariam de ser, e como já tentado no mandato anterior, era os Vereadores da colaboração, sendo esse o espírito pelo qual se regem, de colaboração e de desenvolvimento do concelho. Indicando também, que eles apresentaram um programa eleitoral, que continha um conjunto de propostas para o concelho, que acreditam ter as suas mais valias, com valor acrescentado para o concelho.

Espera assim, e de forma que sejam melhor entendidos neste mandato, que a atitude de quem dirige o executivo seja uma atitude mais participativa e colaborativa.

Em jeito de conclusão, é deixada uma nota à Senhora Vereadora Maria João Grácio, agradecendo-lhe todo o trabalho e apoio que irá realizar. Deseja assim um bom trabalho a todos.

4 – VEREADOR MÁRIO BALSA:

Usou da palavra o Vereador Sr. Mário Balsa, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Parabenizou todos os eleitores, os que votaram, relembrando a significativa quebra da abstenção no Entroncamento, que será também sinónimo da existência de um forte debate de ideias, com propostas variadas, o que permitiu a envolvência do máximo da população possível.

Congratulou ainda, todas as forças políticas que se disponibilizaram para o debate de ideias e para as que conseguiram a sua eleição e representação na vereação.

É indicada a total disponibilidade do Partido Socialista para entendimentos nas propostas, houve muitas que foram transversais/comuns aos vários partidos. Refere ainda que existe total disponibilidade para o diálogo e entendimentos, para se encontrar soluções mais corretas para o futuro do Entroncamento e para as respostas que os munícipes precisam para as problemáticas que sentem no dia-a-dia.

Em forma de conclusão, deseja um excelente mandato a todos os vereadores e ao Senhor Presidente, desejando que a democracia se cumpra, e que seja um mandato, onde a proximidade esteja presente e onde, ouvir o cidadão seja regra, de forma a haver resultados para a população.

5 – VEREADORA MARIA JOÃO GRÁCIO:

Usou da palavra a Vereadora Sra. Maria João Grácio, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Primeiramente, felicita o Exmo. Sr. Presidente e o novo executivo, pelos resultados, referindo que todos devem trabalhar em prol do Entroncamento e do bem do concelho. Referindo que, pretende defender as propostas do seu partido. Agradece as palavras do Vereador Rui Madeira, transmitindo a todos que, pretende trabalhar para o Entroncamento, com o Entroncamento e com todos.

O Exmo. Sr. Presidente agradece a todos os senhores Vereadores pelas saudações e felicitações. Realçando que a abstenção baixou no Entroncamento, evidenciando que houve três partidos fortes e por isso um executivo mais forte, que

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

terá que colaborar e trabalhar em prol daquilo que é o sentido das necessidades dos entroncamentenses. Refere que se encontra aberto para trabalhar em prol da comunidade e para discutir propostas de trabalho em conjunto, no sentido democrático de elevação e cordialidade.

O Vereador Sr. Rui Madeira, pede a palavra para questionar sobre a realização de um evento que terá ocorrido no dia anterior no túnel da passagem de nível, no Entroncamento, tentando perceber se existiu autorização para a realização do mesmo e como terá decorrido o processo.

O Exmo. Presidente esclarece que, existe uma equipa de filmagem no Entroncamento, para a realização de uma longa-metragem. Essa equipa terá realizado um contacto na fase de transição que coincidiu com o ato da tomada de posse, tendo sido manifestado todo o interesse por parte do município, para a cedência logística, que foi o pedido realizado. Refere ainda que, alguns dos realizadores estiveram envolvidos na série portuguesa Rabo de Peixe. Acrescenta ainda que, terão sido realizadas todas as deliberações/autorizações, na parte de gratificados, com a PSP local, de forma que o evento decorresse na sua plenitude sem quaisquer problemas com os municípios.

DELIBERAÇÕES GENÉRICAS MANDATO 2025-2029

PONTO 1 - 33414-2025 - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - MANDATO DE 2025/2029

Do Exmo. Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta de Regimento da Câmara Municipal do Entroncamento, para o Quadriénio 2025-2029, em 27 de outubro de 2025:

«REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO (MANDATO 2025/2029)»

Artigo 1.º Reuniões

1. A Câmara reúne duas vezes por mês, em reunião ordinária de caráter deliberativo, a realizar na primeira e terceira terças-feiras de cada mês, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidir com dia feriado.
2. As reuniões ordinárias terão início às 15.00 horas e final às 17.30 horas ou quando esgotados os assuntos previstos na ordem do dia, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.
3. Em conformidade com o estabelecido no n.º 1 e n.º 2 do presente artigo, será elaborado um edital que deve constar em permanência no sítio da Internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.
4. As reuniões referidas no ponto 1, são de carácter público.

Artigo 2.º Direção dos Trabalhos

1. É competência do Presidente da Câmara, abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

2. O Presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião, podendo a decisão ser revogada em recurso imediatamente interposto e votado favoravelmente, de forma não tumultuosa.

Artigo 3.º Ordem do Dia

1. Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participarem na discussão das matérias dela constantes.
2. A ordem do dia será enviada, por correio eletrónico, a todos os vereadores, enviando-se em simultâneo a respetiva documentação.

Artigo 4.º Quórum

1. Se, meia hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos Vereadores, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.
2. Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designa outro dia para a reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos na Lei.

Artigo 5.º Períodos das Reuniões

1. Nas reuniões públicas ordinárias há um “Período de Intervenção do Público”, um “Período de Antes da Ordem do Dia” e um “Período da Ordem do Dia”.
2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”.

Artigo 6.º Período de Intervenção do Público

1. O período de “Intervenção do Público” tem lugar no início da reunião de carácter público mensal, com a duração de 30 minutos, podendo ser alargado por igual período, por deliberação de Câmara.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 10 minutos por cidadão.
4. No caso de comparecerem vários cidadãos para abordarem o mesmo assunto sobre o mesmo ponto de vista, deverão nomear um porta-voz que os representa ficando, este, sujeito ao referido no número anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

Artigo 7.º Período Antes da Ordem do Dia

1. O período de “Antes da Ordem do Dia” tem a duração máxima de trinta minutos, prorrogáveis por mais trinta minutos.
2. Esta prorrogação será aprovada pela Câmara.

Artigo 8.º Período da Ordem do Dia

1. O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação, discussão e votação das propostas constantes da “Ordem do Dia”.
2. Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na Ordem do Dia da reunião.

Artigo 9.º Pedidos de Informação e Esclarecimentos

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como as respetivas respostas.

Artigo 10.º Exercício de Direito de Defesa

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 11.º Protestos

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respetivas respostas.
4. Não são admitidos contraprotestos.

Artigo 12.º Votação

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 13.º Declaração de Voto

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar a sua declaração de voto vencido e as razões que o justifiquem, preferencialmente em formato digital.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respetiva declaração de voto na ata ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 14.º Atas

1. Em cada reunião é lavrada ata que contém um resumo sintético do que de essencial nela se tiver passado.
2. Nas atas só serão integralmente transcritas as propostas escritas que forem apresentadas ou as intervenções por escrito relativamente às quais for solicitada o seu registo em ata, bem como declaração de voto que deve ser enviada em formato digital.
3. As deliberações serão aprovadas em minuta, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.

Artigo 15.º Registo das Reuniões

1. De cada reunião será efetuado o respetivo registo sonoro, em suporte magnético, e que se destina ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à análise, discussão, votação e tomada de deliberação sobre os assuntos abordados e, ainda, a auxiliar a elaboração das respetivas atas, quando for o caso.
2. Os registos referidos no número anterior serão eliminados logo após a elaboração e consequente aprovação e assinatura das respetivas atas.

Artigo 16.º Outras Reuniões

1. A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões.
2. A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante pelo menos dois dias úteis anteriores à reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

Artigo 17.º Revisão

1. O presente Regimento poderá ser objeto de revisão ou alteração por parte do Executivo Camarário.
2. As alterações ao presente Regimento só produzirão efeitos desde que aprovadas por, pelo menos, dois terços do número legal dos membros do Executivo Camarário.

Artigo 18.º Entrada em Vigor

O presente Regimento, entra em vigor a partir da sua aprovação.»

O Exmo. Sr. Presidente propôs um aditamento ao documento, relativamente aos artigos 13º e 14º, com o intuito de agilizar os processos administrativos, adicionando 3 dias para que sejam enviadas as declarações de voto.

Pela Bancada do PS, foi apresentada uma proposta de adenda aos pontos 1, 3, 6, 8 e 12 do presente regimento, incidindo estes, na regulação dos mecanismos de participação não presencial dos membros da Reunião de Câmara e dos cidadãos que queiram participar, no período que lhes é devido. Permitindo que os cidadãos, num período que muito coincide com o horário laboral, possam também fazê-lo por meios telemáticos.

Ainda neste seguimento, foi proposto que uma das reuniões mensais se realize em horário pós-laboral, iniciando às 18 horas e com a mesma duração prevista de 3 horas.

É ainda sugerida a diferenciação de alguns prazos, para melhor analisar as propostas apresentadas, em função do nível de complexidade das mesmas.

Pela Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), foi sugerido que, no artigo 15º, relativamente ao registo das reuniões, o registo sonoro passasse a um registo digital, questionando sobre a existência de implicações jurídicas.

Reforça a ideia de que os intervenientes no período antes da ordem do dia, no período destinado à intervenção do público, possam fazer as suas apresentações remotamente, a partir de uma ligação online.

O Exmo. Sr. Presidente suspendeu a reunião, neste ponto, por 59 minutos, para análise e debate das propostas apresentadas, com os diversos elementos da vereação.

Após análise e debate das propostas de alteração dos artigos n.ºs 1, 3, 6, 8 e 12, estes ficaram com a seguinte redação final, acordada com os Srs. Vereadores:

« Artigo 1.º Reuniões

1. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se, habitualmente, nos Paços do Concelho, podendo realizar-se outros locais, quando assim for deliberado.
2. As reuniões referidas no ponto 1, são de carácter público.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

3. As reuniões da Câmara Municipal são, em regra, realizadas de forma presencial.
4. As reuniões da Câmara Municipal podem ser realizadas à distância, por videoconferência ou outros meios de comunicação digital adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância, constando de forma expressa a utilização desses meios na respetiva ata, cabendo aos Membros informar da sua participação com recurso aos referidos meios até ao dia útil anterior à realização da reunião.
5. A Câmara reúne duas vezes por mês, em reunião ordinária de carácter deliberativo, a realizar na primeira e terceira terças-feiras de cada mês, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidir com dia feriado.
6. As reuniões ordinárias terão o seguinte horário:
 - a. Na primeira terça-feira do mês, iniciam-se às 15h00.
 - b. Na terceira terça-feira do mês, iniciam-se às 18h00.
7. As reuniões ordinárias terão a duração de três horas ou quando esgotados os assuntos previstos na ordem do dia, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.
8. As reuniões, sejam de natureza ordinária ou extraordinária, são transmitidas em direto nas plataformas digitais do Município, ficando os registo de vídeo das mesmas disponíveis no sítio eletrónico do Município.
9. Os eleitos podem divulgar as suas iniciativas e propostas, no âmbito das reuniões da Câmara, no sítio eletrónico do Município.

(...)

Artigo 3.º Ordem do Dia

1. A Ordem do Dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente da Câmara, devendo as Propostas apresentadas pelos Vereadores ao Presidente da Câmara, ser remetidas com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas relativamente à data da reunião.
2. Quando as propostas referidas no número anterior, não forem incluídas até à segunda reunião após a sua apresentação, as mesmas são automaticamente agendadas para a terceira reunião após a sua apresentação.
3. A Ordem do Dia de cada reunião ordinária, bem como o texto das Propostas agendadas, os respetivos documentos de estudo e apoio, quando necessários, são distribuídos aos Vereadores, com a antecedência mínima de dois dias úteis (ou as equivalentes 48 horas) sobre a data da reunião.
4. Sem prejuízo do indicado no número anterior, a documentação anexa à ordem do dia deve ser remetida aos vereadores com a antecedência mínima 5 (cinco) dias sobre a data da reunião, relativamente às seguintes matérias:
 - a. As Propostas de aprovação de novos Regulamentos Municipais ou de alterações aos mesmos, incluindo toda a documentação conexa e os pareceres dos Serviços Municipais e de outras Entidades, qualquer que seja o objeto.
 - b. As Propostas de Orçamento do Município, Grandes Opções do Plano e respetivas Revisões, Prestação de Contas do Município, bem como as Propostas relativas às Orientações Estratégicas e aos Instrumentos de Gestão Previsional das entidades do setor empresarial local do Município, ou ainda de outras entidades sobre as quais a Câmara Municipal deva pronunciar-se, incluindo os pareceres dos Serviços Municipais e de outras Entidades.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

- c. As propostas de elaboração, lançamento, aprovação ou alteração de Planos Municipais e Instrumentos de Ordenamento do Território, assim como a documentação conexa e os pareceres dos Serviços Municipais e das diversas entidades que se tenham pronunciado.
5. Salvo em caso de indisponibilidade técnica e sem prejuízo do estabelecido nos números anteriores, as propostas a submeter a deliberação da Câmara e a respetiva documentação anexa ou instrutória são disponibilizadas aos Vereadores em formato digital, através de correio eletrónico ou de plataforma eletrónica que permita o acesso às mesmas.

(...)

Artigo 6.º

Período de Intervenção do Público

1. O período de “Intervenção do Público” tem lugar no início das reuniões ordinárias de carácter público, com a duração de 30 minutos, podendo ser alargado por igual período, por deliberação de Câmara.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. A intervenção dos cidadãos referida no número anterior pode ocorrer presencialmente ou através de meios de comunicação à distância.
4. A utilização de meios de comunicação à distância referida no número anterior, só poderá ocorrer nos termos das regras para o efeito definidas e quando garantidas, cumulativamente:
 - a. as condições técnicas e de segurança para a sua utilização;
 - b. as normas específicas de participação por esta via, sejam aprovadas pela Câmara Municipal;
 - c. a inscrição prévia, com preenchimento das declarações de consentimento aplicáveis.
5. O período de intervenção aberto ao público, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 10 minutos por cidadão.
6. No caso de comparecerem vários cidadãos para abordarem o mesmo assunto sobre o mesmo ponto de vista, deverão nomear um porta-voz que os representa ficando, este, sujeito ao referido no número anterior.

(...)

Artigo 8.º

Período da Ordem do Dia

1. O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação, discussão e votação das propostas constantes da “Ordem do Dia”.
2. Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na Ordem do Dia da reunião.

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

Artigo 12.º Votação

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.
3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Regimento da Câmara Municipal do Entroncamento, para o Quadriénio 2025-2029, com os contributos apresentados pelos Vereadores da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) e pelos Vereadores do Partido Socialista.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 33415-2025 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO PRESIDENTE

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Delegação de Competências, em 27 de outubro de 2025:

«PROPOSTA (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS)

Considerando o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, segundo o qual a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no Presidente, nos termos e com as condicionantes ali previstas,

Considerando que a delegação de competências é uma prerrogativa da Lei, que tem como principal objetivo a desburocratização e a celeridade das decisões,

Proponho que me sejam delegadas as matérias constantes das alíneas e artigos da citada Lei, que a seguir se indicam:

Artigo 33º Competências materiais

- 1 - Compete à câmara municipal:
d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

- I) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- x) Emitir licenças, regtos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e regtos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

Artigo 39.º Competências de funcionamento

Compete à Câmara Municipal:

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Proponho ainda que estas competências me sejam delegadas com a faculdade de subdelegação.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

O Exmo. Sr. Presidente suspendeu a reunião, neste ponto, por 10 minutos, para análise e debate de ideias com os diversos elementos da vereação.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Delegação de Competências, com a exclusão das alíneas d) e bb), conforme sugestão dos Vereadores da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) e dos Vereadores do Partido Socialista.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 33404-2025 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 27 de outubro de 2025:

«PROPOSTA

FIXAÇÃO DE UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO. AO ABRIGO DO N.º 2. DO ART.58.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES

Considerando,

O disposto na alínea d) do n. 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;

O disposto no n.º 2 do mesmo artigo, segundo o qual a fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro, ou meio tempo, que exceda o número previsto na alínea d) do citado artigo compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente;

Proponho,

A fixação de um Vereador em regime de tempo inteiro, tendo em vista coadjuvar-me no exercício das minhas funções, bem como vir a exercer as tarefas por mim indicadas.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a Proposta de Fixação de um Vereador em regime de tempo inteiro, conforme proposta do Exmo. Presidente.

Com 3 votos a favor, dos eleitos do Partido Chega, Vice-Presidente Helder Gama, Vereadora Maria Alexandra Figueira e Exmo. Presidente e, 4 abstenções, sendo 2 dos Vereadores da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Rui Madeira e Maria João Grácio e 2 dos Vereadores do Partido Socialista, Mário Balsa e Ricardo Antunes.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

PONTO 4 - 33406-2025 - DESPACHO - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 27 de outubro de 2025:

«DESPACHO DESIGNAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

No uso da competência que me confere a alínea d) do n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo como Vereador a Tempo Inteiro, Helder Jorge Justino Gama, a partir do dia 24 de outubro de 2025, para assumir as funções inerentes às tarefas que lhe forem atribuídas e exercer as competências que lhe vierem a ser delegadas ou subdelegadas.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento da Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro, conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - 33405-2025 - DESPACHO - DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 27 de outubro de 2025:

«DESPACHO DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

No uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo o Vereador Helder Jorge Justino Gama, como Vice-Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, a quem, para além das funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento da Designação do Vice-Presidente, conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 33410-2025 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Do Tesoureiro, Jorge Santos foi presente a seguinte informação, em 28 de outubro de 2025:

«No cumprimento de instruções superiores e no seguimento da tomada de posse dos novos órgãos eleitos, na reunião do dia 29 / 10 / 2025, torna-se necessário existir uma deliberação da Câmara Municipal, sendo necessário comunicar às instituições bancárias a atualização dos responsáveis pela movimentação das contas do município a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 21 - reunião de 29-10-2025

Nos termos do nº 2 do artigo 26 da Norma de Controlo Interno, as contas bancárias do município são movimentadas mediante duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara Municipal ou Vice-Presidente que o substitui nos seus impedimentos e outra do Tesoureiro ou seu substituto que o substitui nos seus impedimentos.

Deste modo, solicita-se autorização para proceder à seguinte atualização junto das instituições bancárias:

Órgão Executivo:

- **Presidente da Câmara:** Nelson José Estrela Lopes Cunha
- **Vice-Presidente:** Helder Jorge Justino Gama

Funcionários:

- **Tesoureiro:** Jorge Cláudio Cruz Santos
- **Substitutos:** Susana Carla Cardoso Ferreira da Silva e Jorge Eduardo Marta e Silva Costa»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a atualização dos responsáveis pela movimentação das contas do município, junto das instituições bancárias, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelas Técnicas Superiores da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria de Fátima Matos da Rosa e Maria João Carvalho Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior